



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Autorização de Contratação Direta

Identificação do Procedimento Administrativo	
Protocolo	71969-2/24
Natureza	Procedimentos de Contratação - 1 - Por Dispensa de Licitação em razão do valor
Assunto	Dispensa ou Inexigibilidade
Instaurado por	525561 - DALTON EMIR PEREIRA
Instaurado em	22/10/2024 10:34

Autorização de Despesa	
Dispensa por ?	Dispensa inciso II Art. 75 - Lei 14133/21
Comentário do Recebimento	



Autorização de tramitação e ciência registradas nos sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por DAVI GEMAEL DE ALENCAR LIMA, DIRETOR GERAL, matrícula nº 514551, em 29/10/2024 09:50.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE ITEM

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É fundamental atender à demanda de segurança das instalações do tribunal, e para isso o tribunal já utiliza um sistema de câmeras de segurança que atendem os dois prédios.

Contudo, existem alguns pontos que ainda demandam novas câmeras de segurança, e para isso faz-se necessária a compra de mais 30 câmeras, sendo que devem ser da mesma marca (Intelbras) para um funcionamento adequado do sistema de monitoramento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para essa demanda pontual e necessária a previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária 33.90.30.11.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É requisito da contratação que a futura contratada possua todas as certificações mínimas necessárias para fornecimento ao Tribunal, bem como dispor dos produtos especificados com as características mínimas descritas no presente documento, bem como em quantidade condizente com o pedido e com o preço mais vantajoso para a administração pública, além de prazos viáveis de execução do serviço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Se faz necessário a aquisição de 30 câmeras de segurança e suas respectivas caixas de passagem para atendimento a demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma cotação junto a quatro empresas fornecedoras, sendo selecionada a que apresentou o menor preço para o fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação ficou em aproximadamente R\$ 11.284,50 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos), para a compra das câmeras.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para solução da necessidade conforme descrito no item 1, se faz necessário a compra das câmeras.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO – VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LOTE ÚNICO

Não aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com aquisições desta natureza pretende-se manter o bom funcionamento das instalações do TCE-PR.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicável.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta unidade entende que a aquisição dos produtos/serviços pretendidos é primordial para o bom funcionamento do TCEPR.

SEA, em 22 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente.

RAFAEL EISFELD SANTOS

Supervisor de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

Matrícula nº 51.759-3

Documento assinado digitalmente.

ELIZANDRO NATAL BROLLO

Diretor Administrativo

Matrícula nº 51.711-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.0. Aquisição de câmeras de segurança.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera IP DOME VIP 1230 D G4 -INTELBRAS	-	UN	30	R\$ 356,49	R\$ 10.694,70
2	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100E-INTELBRAS		UN	30	R\$ 19,66	R\$ 589,80

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.284,50 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.0. A aquisição do item justifica-se dentro da necessidade descrita conforme ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.0. Os materiais a serem adquiridos, são normatizados de modo que a descrição feita no tópico 1.1 deste Termo de Referência já é suficiente para descrevê-lo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

Não aplicável

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.0. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues na garagem do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sito a Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, Curitiba.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa

Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.0. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.0. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

- 7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou GMS/CFPR, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação e demais hipóteses de regularidade.
- 7.9. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no GMS, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
- 7.10. Serão exigidos Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 7.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.0. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF ou GMS/CFPR;
 - b) O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Termo de Referência.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou GMS/CFPR, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF ou GMS/CFPR, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa

Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.0. A Diretoria Financeira (DF) indicará a dotação orçamentaria no momento da emissão da nota de empenho.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente.

RAFAEL EISFELD SANTOS

Supervisor de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

Matrícula nº 51.759-3



GRUPO GTS Tecnologia em Segurança Eletrônica Patrimonial. - Sisepress

CNPJ: 16.773.331/0001-02 | IE: 9084427923 | Fone: (41) 3387-5554
e-mail: contato@grupotecnologiasseguranca.com.br
Rua João Havro, 379 - Casa
Boa Vista - Curitiba / PR

Proposta Comercial

Número da Proposta: 474/2024	Data / Hora: 04/10/2024 - 17:25hs	Status: Proposta apresentada aguardando resposta do cliente
Cliente: Tribula de Contas do Estado do Paraná	CPF/CNPJ:	
Telefone: (41) 3072-3757	E-mail: dalton.pereira@tce.pr.gov.br	
Endereço: Praça Nossa Senhora de Salette, nº S/Nº, Solicitante Dalton Emir Pereira	Bairro / CEP: Centro Cívico - 80530910	Cidade / Estado: Curitiba - PR

Serviços

Cod.	Nome	Qtd.	Valor	Subtotal
------	------	------	-------	----------

Produtos

Cod.	Nome	Qtd.	Valor	Subtotal
	Câmera IP 2,8 mm Dome 2MP IR 30m VIP 1230 Intelbrás	30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
	VBOX 1100 E Caixa de proteção externa para conectores de câmeras - Intelbrás	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

Subtotal serviços	R\$ 0,00
Subtotal produtos	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 15.000,00

Pagamento

Forma Pagamento: Transferência Bancária

Parcelamento: À vista

Parcela	Valor	Vencimento
1º	R\$ 15.000,00	05/10/2024

Informações complementares

Prazo de entrega: 2 Dias úteis	Validade da proposta: 7 Dias D.
Vendedor: André Luiz Gallotti Frantz	
Observação:	

O prazo de entrega mostrado na proposta é a posição do estoque no momento da emissão da proposta, podendo sofrer alterações em função da rotatividade de vendas. Consulte a disponibilidade no fechamento do pedido.

Todos os equipamentos terão 1 ano de garantia junto ao fornecedor. Defeitos causados por manuseio incorreto, alimentação de energia fora das especificações do fabricante, descargas atmosféricas, ou ainda, se efetuados consertos ou ajustes por pessoas não credenciadas, não estarão cobertos pela garantia.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos desde já a inteira disposição para sugestões, esclarecimentos e negociações.

Abraço.

Atenciosamente;
André Luíz Gallotti Frantz

De acordo ____/____/____.

Assinatura _____

Gerado por GMPE em 04/10/2024 às 17:42

Editar | Enviar por E-mail

Nacional Comercio De Importacao E Exportacao Ltda - 21 de Outubro de 2024 - Orçamento 11492

CNPJ:

I.E.:

Telefones:

Endereço:

CEP:

Site:

E-mail:

Vendedor(a):

24.392.991/0001-63

90780789-41

(41)3013-1126

R 24 De Maio, 540 | Reboucas | Curitiba | PR

80220060

comercial@nacionalmaisverde.com.br

Laerte Teleski

Cliente:

Empresa:

CNPJ:

I.E.:

Telefones:

Endereço:

E-mail:

Contato:

Tribunal De Contas Do Estado Do Parana

77.996.312/0001-21

Com: (41)3350-1616 :: Cel: (41)8873-0954 ::

Pc Nossa Senhora Salette, S/N - CEP 80530-180 - Centro Civico - Curitiba (PR)

kassia.souza@tce.pr.gov.br

Kassia

PRODUTOS

Qtde	Uni.	Cód.	Descrição	NCM/SH	Valor Unitário	Valor	Valor IPI	Valor ST	Valor FCP ST
30	UN	4568009	CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E	39259090	R\$19,66	R\$589,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
30	UN	4564067	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1230 D G4	85258913	R\$356,49	R\$10.694,70	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total R\$ 11.284,50									

blob:https://web.rotinafacil.com/e9d8ed08-9e9b-46ea-a57c-d458a89a4d88

1/1



TECNOLOGIA E SEGURANÇA



Distribuidor

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 277. LOJA 3, CENTRO, Curitiba, PR. CEP: 80230080

Fone: (41) 3121-1036

Ficha de Caixa 07-10-2024
Vend. hikstore

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Endereço: PR

Código	Produtos	Qtd	Unid	ICMS (%)	Vlr. Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
4409	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV VBOX 1100 - 4568008 - INTELBRAS	30	UN	0.00	11.9000	357.00
7158	CAMERA DE TV IP DOME VIP 1230 D G4 - 4564067 - INTELBRAS	30	UN	0.00	367.0000	11010.00
Total dos Produtos (R\$)						11367.00
Total (R\$)						11367.00

Condição de Pagamento - Orçamento válido por 7 dias - Garantia.

CNPJ: 31.671.202/0001-99

Vendedor: hikstore (caixa24)
Referência: 159426

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Praça Nossa Senhora de Salette, S/n, Centro Cívico, Curitiba, PR. CEP: 80530-910

#	Código	Produto	Qtd	Unid.	Vlr. Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
1	10678	CAMERA DOME VIP 1230 D G4 - INTELBRAS (AM)	30	PC	360.00	10800.00
2	11985	(P) CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 - 4568008 - INTELBRAS (SC)	30	PC	22.00	660.00
Total dos Produtos R\$						11460.00
TOTAL R\$						11460.00

Vendedor: Luiziane

Email: vendas@tripoliinformatica.com.br

Observações: Entrega 02 dias após confirmação

Pagamento a combinar

Validade 01 dia.